

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Nº 03 /2021.

A Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira – Hospital Regional do Oeste entidade privada sem fins lucrativos, CNPJ NRº 02.122.913.0001-06, com sede na Rua Florianópolis 1448E, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar um Chamamento Público , objetivando a Contratação de empresas devidamente qualificadas para prestação de serviços médicos.

1 - OBJETO

Contratação de Serviços Médicos na especialidade de Oftalmologia em regime de sobreaviso (24horas/dia) para pacientes atendidos no Serviço de Urgência/Emergência (Pronto Socorro) do Hospital Regional do Oeste e Hospital da Criança Augusta Muller Bohner e Consultoria de pacientes internados nas dependências hospitalares quando solicitados pelos médicos assistentes com as seguintes especificações:

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Prestação de assistência médica em atenção a Rede de Urgência e Emergência.

3 - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Contratação de Serviços Médicos em regime de sobreaviso (24horas/dia) para pacientes atendidos no Serviço de Urgência/Emergência (Pronto Socorro) do Hospital Regional do Oeste e Hospital da Criança Augusta Muller Bohner e Consultoria de pacientes internados nas dependências hospitalares quando solicitados pelos médicos assistentes com as seguintes especificações:

- Perda aguda de visão;
- Trauma ocular;
- Corpo estranho ocular.
- Realização de procedimentos de Fotocoagulação a laser conforme Código: SIGTAP 04.05.03.004-5 e PAN - Fotocoagulação de Retina a Laser conforme Código SIGTAP 04.05.03.019-3.



- Respeitar o tempo de, no máximo, 30 minutos para comparecer no Hospital para avaliação do paciente após a abertura do chamado, em caso de Urgência e Emergência e de até 4 (quatro) horas nos demais casos e em se tratando de consultoria para pacientes internados prestar o atendimento em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Realizar os procedimentos a nível hospitalar e, quando a Contratante não dispor de equipamentos necessários para o tratamento, este se dará no âmbito das dependências da Contratada a qual disponibilizará, por acordo mutuo entre as partes e sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, todo seu parque tecnológico para os usuários em atendimentos no serviço de Urgência/emergência. No caso de procedimentos cirúrgicos, compromete-se a realizar, no pós-alta, 01 (uma) consulta de retorno ambulatorial no prazo de até 20 (vinte) dias.

4 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

Pela prestação dos Serviços de Oftalmologia em Regime de Sobreaviso a contratante pagará o valor máximo de R\$ 29,16 (vinte e nove reais e dezesseis centavos) por hora de sobreaviso;

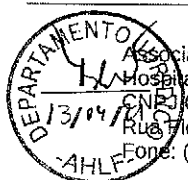
Ainda, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA:

- o valor equivalente a 100%, do valor faturado nos procedimentos da SIH/SUS, sempre de acordo com a tabela Sistema de Gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPMs do SUS - SIGTAP estabelecida pelo Ministério da Saúde
- o valor equivalente a cem por cento do valor faturado nos procedimentos do Convênio, sempre de acordo com a tabela especifica.
- o valor equivalente a 35%(trinta e cinco por cento) do valor faturado nos procedimentos da SIA/SUS, sempre de acordo com a tabela Sistema de Gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPMs do SUS - SIGTAP estabelecida pelo Ministério da Saúde.

5 - AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - DETALHES DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

5.1 Os documentos entregues pelos interessados serão analisados pelas Diretorias Executiva e Administrativa da Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira.

5.2 Durante a avaliação das propostas a Diretoria da Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira poderá solicitar esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes.



ALVF

5.3 Nas avaliações das propostas as diretorias levarão em consideração o vínculo dos profissionais com a empresa (sócios, associados e empregados celetistas), para garantir o atendimento dos princípios da moralidade e impessoalidade.

5.4 O quantitativo de empresas contratadas será o número suficiente necessário para o fechamento de 48 (quarenta e oito horas) diárias de plantão, sendo que fica limitado o quantitativo de 180 (cento e oitenta) horas mensais por profissional indicado por empresa contratada.

5.5 Caso haja interessados na contratação em número superior àquele necessário para atendimento pleno da escala de plantão, a escolha dos contratados será feita por sorteio entre aqueles que atendam plenamente as exigência de documentação estabelecidas no item 8 deste Edital.

5.6 A escala do Serviço será elaborada pelo Coordenador do Serviço Urgência e Emergência, considerando a distribuição equânime dos períodos de plantão entre as empresas contratadas.

6 - FORMA E DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Os interessados deverão apresentar sua documentação até as 17h00min do dia **28 de abril de dois mil e vinte um** por Sedex ou diretamente no Setor de Compras do Hospital Regional do Oeste, localizada na rua Florianópolis 1448E bairro Santa Maria CEP 89.812.505, Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

PRAZO PARA APROVAÇÃO DA PROPOSTA PELA ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA: até 30 abril de 2021.

7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

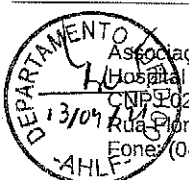
Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas regularmente constituídas e devidamente inscritas junto ao Conselho Regional de Medicina do local de sua sede, devendo haver inscrição suplementar junto ao CRM/SC por ocasião da contratação.

8 - DOCUMENTAÇÃO:

Os interessadas em participar do presente chamamento público deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.1) Cópia do Contrato Social;

8.2) Cópia do Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira
Hospital Regional do Oeste
CNPJ: 02.122.913/0001-06
Rua Florianópolis, 1448-E, bairro Santa Maria - CEP: 89812-505 - Chapecó-SC
Fone: (049) 3321-6507

E-mail: comprasmed@hro.org.br

ALVF

Associação
Hospitalar
Lenoir Vargas
Ferreira

8.3) Cópias das Certidões Atualizadas e Validas, relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débito Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais;
- c) Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- d) Certidão de Negativas Débitos Fiscais (CND) Municipal e Estadual;

8.4) Cópia do Diploma de Graduação do Médico indicado para prestação dos serviços;

8.5) Declaração assinada pelo representante legal da pessoa jurídica, aceitando integralmente os termos do presente Chamamento, bem como se submetendo às regras de prestação de serviços estabelecidas pela Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Fica a proponente ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Chamamento e do contrato, conforme minuta anexa, não podendo invocar desconhecimento dos termos do Chamamento ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

9.2. Este Chamamento poderá ser anulado ou revogado, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

9.3. Para os efeitos deste edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas.

9.4. Todos os esclarecimentos necessários quanto ao presente procedimento de chamamento poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras por endereço eletrônico comprasmed@hro.org.br.

Chapecó- SC 08 de Abril de 2021.

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA


REINALDO FERNANDES LOPES
Presidente da Diretoria Executiva

Reinaldo Fernandes Lopes
Presidente da Diretoria Executiva
Associação Hospitalar
Lenoir Vargas Ferreira

